

## JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 001/2023  
Processo Administrativo: 079/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de vale refeição na forma de crédito em cartão eletrônico com chip de segurança e tarja magnética para os servidores da câmara municipal de Santana de Parnaíba/sp nos valores e quantidades, conforme descrito no anexo I – termo de referência do presente edital.

**Assunto:** Recurso Administrativo.

**Ref.:** Empresas recorrentes: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA / CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50 e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, com fins de IMPUGNAÇÃO da sua desclassificação por não atender exigência do edital em seu item 13.4.2.6, iii índice de endividamento igual o menor que 0,8 tendo apresentado em seu balanço o índice de 0,978, portanto restou desclassificada.

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, por sua vez, alega ser a única participante do certame que é de fato beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, portanto solicita a anulação da decisão do pregoeiro.

Pois bem, após análise dos dois recursos e as informações obtidas junto ao Procurador Jurídico da Câmara, **DECIDO** pelo “**INDEFERIMENTO**” dos recursos interpostos pelas empresas acima relacionadas, mantendo decisão inicial atribuindo à empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-4 como “vencedora” do presente certame.

Os autos do processo onde se encontra acostado esta decisão será enviado à autoridade superior para decisão final.

Santana de Parnaíba, 07 de julho de 2023

**MARIO KAZUO MORI**  
Pregoeiro